

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia servidor público municipal em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga para provimento de cargo efetivo de RECEPCIONISTA, conforme consta no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Acari (Lei nº 1.025/2015, de 06/11/2015); Lei Complementar nº 001/1991, de 28/11/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Acari/RN) e certidão de vacância do cargo;

CONSIDERANDO ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo foi aprovada em concurso público realizado por este Poder Legislativo (Edital nº 01/2016) e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. LEIDIANE PINHEIRO MEDEIROS, portadora do RG nº 003.148.413 e inscrita no CPF sob o nº 016.985.714-02, para ocupar o cargo de RECEPCIONISTA, de provimento efetivo, com remuneração constante no Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Acari/RN, em virtude de sua aprovação no concurso público.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6F2C06EB

DIRETORIA GERAL TERMO DE POSSE

Eu, LEIDIANE PINHEIRO MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 003.148.413 - ITEP/RN, inscrita no CPF (MF) sob o nº 016.985.714-02, residente e domiciliada na Rua do Ferro, 510, Bairro JK, Currais Novos/RN, compareço perante a Câmara Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, e subscrevo o presente termo, dando por certa e valiosa minha posse no cargo de RECEPCIONISTA, em virtude de minha aprovação no Concurso Público - Edital nº 01/2016, realizado por este Poder Legislativo, oportunidade em que apresento toda a documentação exigida no Edital de Convocação nº 002/2017, emitido pela Câmara Municipal.

Em decorrência do ato de provimento do cargo (Portaria nº 003/2018, de 18/01/2018) e de minha posse, submeto-me às atribuições (Anexo 01), deveres, responsabilidades e todos os direitos inerentes ao cargo que ora assumo, conforme disposições contidas na Lei Complementar nº 001/1991, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Acari/RN) e Lei nº 1.025/2015, de 06 de novembro de 2015 (Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Acari/RN).

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente termo.

Acari/RN, 18 de janeiro de 2018.

LEIDIANE PINHEIRO MEDEIROS

Empossada

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 5A8D88D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 21/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ACESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. RILKA CELLYS SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº

100.862.164-14.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 7091C090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 117/2018-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Apodi, o Servidor José Carlos Mota Tôrres, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Apodi, os servidores: AILA MARIA MAIA E SOUSA (Secretária) e Joelson Cleginaldo Viana Alves (Membro).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria N.º 060/2017-GP, de 8 de março de 2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de janeiro de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6477167C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 001/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

EXONERAR, HOZANAINA DE OLIVEIRA BEZERRA, portador do CPF 050.794.324-46 do cargo de " CHEFE DE GABINETE GERAL ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Samuel Lazaro Luz Lemos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 55601E6C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 002/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução 002/2015 de 02 de Abril de 2015.

RESOLVE

NOMEAR, ALEKSANDRO BEZERRA DE LEMOS, portador do

CPF 785.002.654-34 para cargo de " CHEFE DE GABINETE GERAL ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Samuel Lazaro Luz Lemos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 03 de Janeiro de 2018.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

- PRESIDENTE -

ADM 2017-2018

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 442F6908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 024/2018 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) de Comunicação, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LUZ BARBOSA, CPF Nº 938.456.264-53, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º-Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMpra - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 57FD3C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e especialmente com a competência estabelecida pelo Artigo 30, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bodó para o período compreendido de 02/01/2018 a 31/12/2018, com atribuições e competência para realizar todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios, inclusive dispensas ou inexigibilidades permitidas legalmente e atendidas as exigências dispostas na Lei 8.666/93, passando a ter a seguinte composição:

Presidente: Ana Cristina Medeiros Ferreira

Secretário: Dayane Guedes Miranda De Assunção

Membro: Mario Gilson da Silva

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 4A351047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - MANUTENÇÃO DO SITE

PROCESSO Nº 008/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA 08269088455, CNPJ: 18.871.909/0001-80, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Planejamento, confecção, manutenção e atualização da página eletrônica da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, no importe de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 5F4AEB4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018**

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Empresa: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA 08269088455, CNPJ sob o nº 18.871.909/0001-80. Ref. a Dispensa de Licitação nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Planejamento, confecção, manutenção e atualização da página eletrônica da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018. Valor: R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem pago em doze parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2018.

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 3FC7C4D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2018**

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e dá outras providências."

O presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Servidora ANA MARIA DA CUNHA, CPF nº 721.939.304-06 e MATRÍCULA nº 0000027-1 como GESTORA DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, conforme disposto no Projeto de Resolução nº 001/2018-CMBJ/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, registre-se e publique-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 04 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara

Biênio - 2017-2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 3DE38E6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 08/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria das Dores do Nascimento portadora do CPF 008.531.724-12 de ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Parlamentar no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 5CEBBSA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2018**

O Município de Caraúbas, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2018, que irá realizar licitação na modalidade Pregão nº 001/2018, tipo menor preço, para Contratação de Pessoa Jurídica destinada à execução dos serviços de assessoria em licitações e contratos em atendimento às necessidades contínuas no âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala das comissões da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala das comissões, na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 452, CENTRO - CARAÚBAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CARAÚBAS - RN, 18 de janeiro de 2018

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 4B7358F7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2018**

O Município de Caraúbas, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2018, que irá realizar licitação na modalidade Pregão nº 002/2018, tipo menor preço, para Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender à demanda da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala das comissões da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala das comissões, na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 452, CENTRO - CARAÚBAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CARAÚBAS - RN, 18 de janeiro de 2018

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 4BC84F35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Caraúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ANP.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 07.305.986/0001-57, vencedora no item 01 - Gasolina automotiva Comum para abastecimento em Caraúba dos Dantas/RN, atendendo os parâmetros definidos pela Agência Nacional de Petróleo, com o desconto de 0% sobre o PREÇO

MÉDIO AO CONSUMIDOR apresentado na tabela ANP, no valor identificado para a cidade de Caicó/RN.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para deliberação superior.

Caraúba dos Dantas/RN, 18 de janeiro de 2018.

SÉRGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 51A81CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Caraúba dos Dantas/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ANP.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 07.305.986/0001-57, vencedora no item 01 - Gasolina automotiva Comum para abastecimento em Caraúba dos Dantas/RN, atendendo os parâmetros definidos pela Agência Nacional de Petróleo, com o desconto de 0% sobre o PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR apresentado na tabela ANP, no valor identificado para a cidade de Caicó/RN.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Caraúba dos Dantas/RN, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 3E10C8D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 01/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais do Art. 19, inciso VII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) Lenice Ferreira da Silva, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 3.241.935 SSP/RN e CPF: 017.386.954-84, para exercer o Cargo Tesoureiro da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Özenir Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 5FD1F855

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 02/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais do Art. 19, inciso VII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) Jessica Carla Silva Fonseca, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 2.849.509 SSP/RN e CPF: 089.175.504-79, para exercer o Cargo Secretária Executiva da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Ozenir Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 4E699C2Z

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais do Art. 19, inciso VII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) Lucineide Soares da Silva, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 2.269.068 SSP/RN e CPF: 013.726.914-56, para exercer o Cargo Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Ozenir Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 4E6EE4CF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais do Art. 19, inciso VII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) Edson dos Santos Freiras, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 002.389.921 SSP/RN e CPF: 054.883.934-47, para exercer o Cargo Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Ozenir Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 6473DA8A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais do Art. 19, inciso VII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) Maria das Dores Araújo, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 2.497.063 SSP/RN e CPF: 065.204.634-77, para exercer o Cargo Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Ozenir Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 58A68E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO 2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeta / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2018 daquela Câmara, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Sede da Câmara Municipal. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2358. Cruzeta/ RN, 17 de janeiro de 2018. Joadi Medeiros de Almeida - Presidente da CPL.

Publicado por:

MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5BD1EF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no dia 30 de Janeiro de 2018, às 09:00 hs (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de pessoa jurídica destinado a Prestação de serviços de implantação e manutenção de software que compreende os diversos setores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, tais como: Contabilidade, Almoxarifado, Tesouraria, Setor de Compras, Controladoria, durante o exercício de 2018, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3431 -1748. – Thomaz Gustavo Cortez da Silva – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3CCEE66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Senhora

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Objeto: Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Manutenção do site www.doutorseveriano.rn.leg.br, pertencente a esta Câmara, bem como fazer a alimentação do mesmo no que se refere a produção de fotos, imagens, vídeos e qualquer matéria que diga respeito ao Legislativo Municipal de Doutor Severiano de janeiro a dezembro de 2018

Autorizo a realização da despesa, observando os seguintes instrumentos de planejamento:

I – Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

III – existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

Doutor Severiano, em 05 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 3EEB6F5E

PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2018

DISPENSA Nº 04/2018

FRANCISCO JURACI LEITE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 04/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018, em favor de Maria Audineide Rocha Pinheiro, CPF nº. 055.690.144-46, residente na Rua Herminio Jácome de Lima, 86 – Centro – Doutor Severiano/RN, para o serviço de Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Manutenção do site www.doutorseveriano.rn.leg.br, pertencente a esta Câmara, bem como fazer a alimentação do mesmo no que se refere a produção de fotos, imagens, vídeos e qualquer matéria que diga respeito ao Legislativo Municipal de Doutor Severiano de janeiro a dezembro de 2018. Conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JURACI LEITE

PRESIDENTE

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 6DD01496

PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Senhora

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Objeto: Contratação de Profissional para auxiliar na reestruturação, por classificação e ordem cronológica, dos arquivos da Câmara Municipal de Doutor Severiano

Autorizo a realização da despesa, observando os seguintes instrumentos de planejamento:

I – Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

III – existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

Doutor Severiano, em 05 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 3C622244

PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2018

DISPENSA Nº 05/2018

FRANCISCO JURACI LEITE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 05/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018, em favor de Vancy Ferreira da Silva Oliveira, CPF nº. 664.532.244-53, residente na Rua Maria Martins, 68 - Conjunto Nova Esperança - Doutor Severiano/RN, para o serviço de Contratação de Profissional para auxiliar na reestruturação, por classificação e ordem cronológica, dos arquivos da Câmara Municipal de Doutor Severiano, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JURACI LEITE

PRESIDENTE

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 5D57254F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO Nº. 0002/2018-GP

Ao Excelentíssimo Senhor.

Gerente do Banco do Brasil

Agência Goianinha/RN

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, utilizo-me do presente para informar que os responsáveis pela movimentação da conta corrente listada abaixo, vinculada ao CNPJ nº 40.800.575/0001-03, desta Câmara, são os senhores(as) Cristiano Luiz da Silva, CPF nº 057.940.094-89, ocupante do cargo de Tesoureiro, e Anderson Carlos da Silva, CPF: 059.472.554-21, ocupante do cargo de Presidente.

Conta:

Banco do Brasil

Ag: 10.66-9

C/C: 1.313-7

Dessa forma, listamos a seguir os poderes delegados para tais:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE

- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO / AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- EMITIR COMPROVANTES

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente

Espírito Santo/RN, em 17 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

ANDSON CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 67525C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): PROTECH PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.760.899/0001-55.

Valor Global: R\$ 7.370,00 (Sete mil trezentos e setenta reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada produção de material audiovisual personalizado para exibição diária no sistema interno da Câmara Municipal de Guimarães, incluindo formatação e instalação nos equipamentos do prédio da sede do poder legislativo e nos anexos de Guimarães e Baixa do Meio.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 17 de janeiro de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75F8D37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÁ

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOPDOWN

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato oriundo da Licitação Pregão Presencial Nº. 001/2017; Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Jacaná/RN, CNPJ 08.483.653/0001-80; Contratado(a): Top Down Consultoria LTDA, CNPJ 40.998.734/0001-26; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2018, correspondente aos serviços de cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da câmara de Jacaná/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do ente, decorrente da Licitação Pregão Presencial Nº. 001/2017; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93; Dotação Orçamentária: "33.90.39.00" – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"; Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2018; Assinam: Pela Câmara Municipal de Vereadores de Jacaná/RN – José Gelzo Nascimento dos Santos, Presidente, Pelo(a) Contratado(a) - Alessandra Magaly Lima de Abreu.

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 6ED6AD87

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato oriundo da Licitação Tomada de Preço Nº. 001/2015; Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Jacaná/RN, CNPJ 08.483.653/0001-80; Contratado(a): PAULO TAVARES DE FRANÇA - ME, CNPJ 08.418.263/0001-27; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2018, correspondente aos serviços de Consultoria Contábil à Câmara Municipal, decorrente da Licitação Tomada de Preço Nº. 001/2015; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93; Dotação Orçamentária: "33.90.39" – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"; Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2018; Assinam: Pela Câmara Municipal de Vereadores de Jacaná/RN – José Gelzo Nascimento dos Santos, Presidente, Pelo(a) Contratado(a) - Paulo Tavares de França.

Publicado por:
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 3DB55F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº 11/2018.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Do contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Do Contratado: M4NET ACESSO A REDE DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.878.030/0001 – 81.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Da Justificativa: SE FAZ NECESSARIO PARA A UTILIZAÇÃO NO DIA A DIA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 03 de janeiro de 2018.

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 763D01A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e M4NET ACESSO A REDE DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.878.030/0001 – 81.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: Ives Hermans Augusto Barbosa.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 57E5C47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017

RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de Macau/RN.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2017, em que foi declarada vencedora a empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.547.432/0002-00, com o valor Unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando um valor Global de R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte

reais), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Macau/RN, na Rua Martins Ferreira, 235 – Centro – Macau/RN.

Macau/RN, 18 de janeiro de 2018.

Claudia Maria Silva Vaz

Pregoeira

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 6DCDD8D4

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Câmara Municipal de Macau/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.547.432/0002-00, com o valor Global de R\$ 36.320,00 (Trinta e seis mil trezentos e vinte reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilicias e sua conveniência.

Macau/RN, 18 de janeiro de 2018.

Jairton de Araujo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 628AB63A

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 008-2017

RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Desenvolvimento, Hospedagem, Backups e Atualização da Web site da Câmara Municipal de Macau/RN.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2017, em que foi declarada vencedora a empresa: J N DE MACEDO JUNIOR – ME inscrita no CNPJ: 07.953.070/0001-03, com o valor Unitário de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) totalizando um valor Global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Macau/RN, na Rua Martins Ferreira, 235 – Centro – Macau/RN.

Macau/RN, 18 de janeiro de 2018.

Claudia Maria Silva Vaz

Pregoeira

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 6D28328F

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Desenvolvimento, Hospedagem, Backups e Atualização da Web site da Câmara Municipal de Macau/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa J N DE MACEDO JUNIOR – ME inscrita no CNPJ: 07.953.070/0001-03, com o valor global de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Macau/RN, 18 de janeiro de 2018

Jairton de Araujo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 6A56722B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020103-2018**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para Fornecimento de Água e Esgoto, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

Contratado.....:COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor..... R\$: 1999,92 (Mil Novecentos e Noventa e Nove e Noventa e Dois Reais)

Fundamento Legal....art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 03 de Janeiro de 2018

ALEX DO CARMO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 75E133D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00001-2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00010301-2018**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

Contratado.....:TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor..... R\$: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

Fundamento Legal....art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 03 de janeiro de 2018

ALEX DO CARMO RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 7597299A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0001-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020103-2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Contratação de empresa para Fornecimento de Água e Esgoto, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a) ALEX DO CARMO RODRIGUES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 03 de Janeiro de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 54B746F4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
0001-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010301-2018**

O Ordenador de Despesa da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras – 03 de janeiro de 2018

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 48E42000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014901101**

O Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.193.252/0001-42, com sede na RUA ETELVINO SALES Nº 90, representado por JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 29 de Dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ(MF) 24.193.252/0001-42

CONTRATANTE

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ 02.288.268/0001-04

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5D56F9B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017000601**

O Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.193.252/0001-42, com sede na RUA ETELVINO SALES Nº 90, representado por JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE ADALBERTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 534.381.163-91, com sede na Av. Luiz Solano, 275, Centro, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, representada por JOSE ADALBERTO DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 29 de Dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ(MF) 24.193.252/0001-42

CONTRATANTE

JOSE ADALBERTO DE ALMEIDA

CPF 534.381.163-91

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 64F7D603

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015000501**

O Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.193.252/0001-42, com sede na RUA ETELVINO SALES Nº 90, representado por JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ 07.749.957/0001-84, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, 34, CJ NESTOR FNDES, Caruabas-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 29 de Dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ(MF) 24.193.252/0001-42

CONTRATANTE

F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA

CNPJ 07.749.957/0001-84

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 61C087B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2018, na Sede da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, situada na Rua Tenente Manoel Cirilo, 345, Centro, Ouro Branco-RN, no Gabinete do Presidente, na presença do Chefe de Gabinete, da Chefe Geral da Tesouraria e do Presidente da Casa, e por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2017 desta Câmara, para o cargo de Contador, toma posse e entra em exercício nesta data, no Cargo de provimento efetivo, como CONTADOR, o Senhor Iuri de Lucena Teixeira, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN após a devida nomeação através da Portaria nº 009/2018, publicada no Diário Oficial da FECAM, em 12 de janeiro do corrente, tendo o referido nomeado obedecido ao prazo para posse, após convocação via correios.

Termo de posse que assina o Senhor Iuri de Lucena Teixeira, o qual se compromete a desempenhar, com eficiência, as atribuições inerentes ao cargo de CONTADOR, no âmbito do Poder Legislativo de Ouro Branco-RN, nos termos da legislação que rege o referido cargo.

Apresentou os seguintes documentos:

- 02 (duas) Fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento;
- Cédula de Identidade (RG ou documento oficial válido);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor
- Comprovação de Quitação Eleitoral;
- Comprovação de Quitação com o serviço militar;
- Declaração de bens;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II do Edital;
- Documento que o habilita a exercer a profissão, com a inscrição no registro de classe competente;
- Certidão de Antecedentes criminais expedida pelo TJRN e pela Justiça Federal da circunscrição de domicílio do nomeado;
- Declaração de não acumulação indevida de cargos;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de Residência;
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS)
- Atestado médico citado no art. 3º da portaria de nomeação;
- Dados Bancários;

A investidura, posse e exercício no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu, Genildo da Silva Medeiros, Presidente da Casa, lavro o presente Termo de Posse, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim e por todos os presentes.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 18 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Iuri de Lucena Teixeira

Empossado/Compromissado

Rossana Paloma da Silva Medeiros

Chefe Geral da Tesouraria

Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena

Chefe de Gabinete

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 73D96740

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida visando a regularidade no âmbito da administração, especificamente, no que diz respeito ao registro de Licença Maternidade da servidora Maria Gislaine Batista de Azevedo, diante do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, haja vista o recebimento por parte da Chefia de Gabinete, de declaração do setor de contabilidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de se efetivar referido registro de forma presencial, com apresentação de tal documento físico formalizado pelo Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal de Vereadores à Unidade de Atendimento do INSS e,

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, Chefe de Gabinete, meia diária, no valor de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais) Reais, para custear despesas com deslocamento e alimentação, em razão da necessidade de se apresentar na cidade de Jardim do Seridó-RN, no dia 19 de janeiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa e o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 4F5249CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CMPB**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nas datas dos pagamentos aos fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Poço Branco/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente, com base nos arts. 77 e 78 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 10, inciso VI, alínea "j", do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

- Unidade gestora: Câmara Municipal de Poço Branco investida do Poder Legislativo para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;
- Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;
- Recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, duodécimo, de transferência ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;
- Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 2º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de Poço Branco-RN, a observância das datas dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

- Assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração Pública;
- Atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria prestigiando a transferência, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência;
- Facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas;
- Servir como meio de combate a corrupção, retirando a discricionariedade da ordem cronológica dos pagamentos;
- Oportunizar a proposta de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, incentivando a participação de licitantes de boa-fé.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A solicitação de cobrança, por parte do credor, protocolada na Casa Legislativa deve ser encaminhada, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), ao Setor de Gestão Orçamentário-Financeira (Tesouraria), para que este proceda ao registro contábil da face da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil, em seguida encaminhará a Coordenadoria de Gestão de Contratos desta Casa.

Art. 4º - O Coordenador de Gestão de Contratos-CGC é o responsável pelo ATESTO de pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, o qual adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, organizando lista classificatória de pagamentos em que ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de fatura/notas fiscais emitidas.

Parágrafo Único – Após o recebimento da documentação para

análise, o CGC, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, terá até 20 (vinte) dias corridos, para analisar, verificar e emitir o atesto.

Art. 5º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falha na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 6º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

- Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;
- Para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;
- Para afastar o risco de prejuízos ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;
- Nos casos em que decorram financeiras para o erário, como oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único – O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa, devidamente, publicada na imprensa oficial pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta unidade gestora manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos, quando houver, e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

Parágrafo Único - O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320/64, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

- De até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos desta Resolução;
- Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimuladas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;
- De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do ATESTO, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores;
- Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Art. 8º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

- Diárias;
- Remuneração (subsídios e salários) ou verbas indenizatórias;
- Obrigações tributárias/ contribuições previdenciárias;
- Prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa, móvel e internet;
- Serviços de pequenos consertos/ reparos de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.
- Devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;
- Que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Art. 9º – A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- Grave perturbação da ordem;
- Estado de emergência;
- Calamidade pública;
- Decisão judicial;
- Relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Parágrafo Único – Em quaisquer dos casos acima, deverá constar do ato de preterição, a devida justificativa.

Art. 10 – O Setor de Gestão Orçamentário- Financeira (Tesouraria), deve observar se a solicitação de cobrança cumpre o rito legal e se está devidamente acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

§ 1º - Data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§ 2º - O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerá plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços", quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 Lei nº 8.666/93.

§ 3º - A ausência no instrumento contratual da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, bem como da definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto da mesma, nos termos referidos no parágrafo anterior, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei.

§ 4º - Efetuado o registro contábil, o Setor de Gestão Orçamentário-Financeira (Tesouraria) identificará o responsável pelo Setor de Gestão de Contratos, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 11 - No decorrer do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, a Coordenadoria de Gestão de Contratos conferirá a documentação legalmente exigível para além do adimplemento da obrigação, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderem às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320/64, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Art. 12 - Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 13 - Após o cumprimento de todas as providências, a documentação deverá ser imediatamente remetida a Tesouraria para fins de pagamento. Depois de recebida a documentação, o Setor de Gestão Orçamentário-Financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Parágrafo Único- Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

Art. 14 - Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial da ordem cronológica de pagamento a emissão do Termo de Recebimento.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA E DO CONTROLE A CERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 15 - A Câmara Municipal de Poço Branco/RN, à luz do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, art. 7º do Decreto Federal nº 7.185/2010 e arts. 25 e 26 da Resolução nº 011/2016- TCE/RN, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas na presente Resolução.

Parágrafo Único- Afóra o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transferência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

1. Número do correspondente processo administrativo;
2. Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
3. Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
4. Data de vencimento da obrigação a ser paga;
5. Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
6. Número do documento de cobrança, assim como data do protocoloamento do mesmo;
7. Data da emissão do "atesto";
8. Valor da liquidação;
9. Data do efetivo pagamento;
10. Valor efetivamente pago;
11. Nome e número do CPF/CNPJ do credor;
12. Nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
13. Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O setor de Controle Interno da Edilidade poderá, a qualquer fase do processo, emitir parecer opinativo, onde o mesmo tem por escopo zelar pela eficácia da Administração, assegurando o cumprimento dos preceitos normativos e a eficiente aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o

fortalecimento e otimização dos resultados da gestão, cujos objetivos básicos são:

1. Garantir a legalidade dos atos administrativos, agindo de forma a buscar a eficiência e qualidade dos procedimentos e da instrução processual;
2. Auxiliar o gestor na tomada de decisões, sendo unidade de inteligência administrativa do órgão, agindo no mérito do ato administrativo e acompanhando a gestão como um todo, em busca dos melhores resultados institucionais. Visando o alcance dos objetivos acima mencionada;
3. Verificar a economicidade, eficiência e efetividade dos procedimentos administrativos, de forma a corrigir falhas e irregularidades cometidas; e
4. Realizar análises intermediárias nos processos de despesa, de ofício ou por provação do ordenador da despesa ou do Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 17 - Cabe à Procuradoria da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, esclarecer qualquer dúvida na aplicação da presente Resolução.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO BRANCO-RN, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO HORÁCIO DE GÓIS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GÓIS
Código Identificador: 4336F63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º - Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN. Com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes servidores abaixo relacionados, para operacionalização de todas as modalidades licitatórias, de acordo com a lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1º PRESIDENTE - ANTONIO LINDEMBERGUE GOMES DE ABREL

2º MEMBRO - FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA SILVA

3º MEMBRO - ALEXANDRE GOMES FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente. Publica-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Riacho de Santana/RN, 02 de janeiro de 2018.

Francisco Elianto Faustino da Costa

Presidente Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 76DB2D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 004/2018

DISPENSA Nº 004/2018

FAVORECIDO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA IV, pessoa Jurídica com CNPJ Nº 04.839.900/0005-01

OBJETIVO: Fornecimento de ÁGUA E GÁS DE COZINHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.775,00 (Quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIO DO FOGO/RN, 12 de janeiro de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de RIO DO FOGO

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 51528BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO NUMERADO Nº 001/2018

EMENTA: Regulamenta o reajuste do valor dos vencimentos mensais aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Santana do Matos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, I do Regimento Interno da Casa, com base na Lei Municipal nº 814/2016;

Considerando que o Art. 2º da Lei Municipal nº 814/2016 estabelece que os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, sofrerão reajustes anuais equivalentes a revisão geral, insculpida no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, cujo índice a obedecer, será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) anual acumulado e equivalente ao ano anterior.

Considerando que o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2017 foi de 2,07% (dois vírgula sete por cento), conforme indicadores de pesquisa do IBGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santana do Matos, receberão o reajuste em seus vencimentos, equivalente a 2,07%.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do P. Macedo Filho, 18 de janeiro de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4F8A8EF5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO NUMERADO Nº 002/2018

EMENTA: Regulamenta o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, I do Regimento Interno da Casa, com base na Lei Municipal nº 824/2016, e

Considerando que o Art. 1º da Lei Municipal nº 824/2016 fixa em parcela única o valor do subsídio mensal dos vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Considerando que o Art. 2º da Lei Municipal nº 824/2016 estabelece que o vereador eleito para o cargo de Presidente terá a remuneração acrescida de 40% (quarenta por cento) do valor fixado para o vereador, o que perfaz o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Considerando que o Art. 29, VI, alínea b, da Constituição Federal prevê quem Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais que atualmente corresponde a R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos receberá o valor mensal de R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Sala das Sessões do P. Macedo Filho, 18 de janeiro de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 75AF5A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ASSESSORAMENTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL no valor total estimado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tendo como favorecida a Senhora JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO, CPF: 070.292.854-25, residente na Avenida Zezé Aprígio, nº 354, Centro, Santana do Seridó/RN, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, incisos II, III e VI e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santana do Seridó/RN, 18 de Janeiro de 2018.

Luciléia Garcia Dantas

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 69DBC9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2018**

Assunto: Nomeação.

Nomeia servidor e dá outras providências

A Presidente dessa Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da casa e Lei Orgânica desse Município;

RESOLVE:

1. Nomear ao cargo de Auxiliar Administrativo, a senhora FRANCINEYRE ANALINA DA SILVA, CPF: 010.959.594-76, nesta data.
2. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data 02 de Janeiro de 2018.

São Bento do Norte, 17 de Janeiro de 2018.

JANAINA SEVERIANO GARCIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 53FA4A47

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2018**

Assunto: Nomeação.

Nomeia servidor e dá outras providências

A Presidente dessa Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da casa e Lei Orgânica desse Município;

RESOLVE:

1. Nomear ao cargo de Copeira, a senhora JANIÉLY FERREIRA DE ANDRADE, CPF: 710.673.764-02, nesta data.
2. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data 02 de Janeiro de 2018.

São Bento do Norte, 17 de Janeiro de 2018.

JANAINA SEVERIANO GARCIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 5A68335E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2018**

Assunto: Nomeação.

Nomeia servidor e dá outras providências

A Presidente dessa Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da casa e Lei Orgânica desse Município;

RESOLVE:

1. Nomear ao cargo de Auxiliar Contábil, o senhor FRANCISCO JAERDSON DE LIMA COSTA, CPF: 098.229.194-92, nesta data.
2. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data 02 de Janeiro de 2018.

São Bento do Norte, 17 de Janeiro de 2018.

JANAINA SEVERIANO GARCIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 4D6F8804

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2018**

Assunto: Nomeação: Nomeia servidor e dá outras providências

A Presidente dessa Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da casa e Lei Orgânica desse Município;

RESOLVE:

1. Nomear ao cargo de Assistente de Plenário, a senhora SABRINA DA SILVA SILVESTRE, CPF: 121.404.184-17, nesta data.
2. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data 02 de Janeiro de 2018.

São Bento do Norte, 18 de Janeiro de 2018.

JANAINA SEVERIANO GARCIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 3DFAAFDD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2018**

Assunto: Nomeação.

Nomeia servidor e dá outras providências

A Presidente dessa Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da casa e Lei Orgânica desse Município;

RESOLVE:

1. Nomear ao cargo de ASG, o senhor MARCELO PAULINO, CPF: 083.173.024-23, nesta data.
2. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data 02 de Janeiro de 2018.

São Bento do Norte, 18 de Janeiro de 2018.

JANAINA SEVERIANO GARCIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 6A1B6D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de realizar a assinatura do Termo de Parceria entre a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN e a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Considerando a necessidade de reunir-se com o Diretor do DETRAN/RN, a fim de tratar assuntos relacionados com a sinalização da RN 118.

Considerando que para tal há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 18 de janeiro de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 17/01/2018.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4ACE3149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA
TERMO DE POSSE Nº 001/2018**

Termo de Posse do Vereador Jorge Motta da Rocha

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas na sala de sessões da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em obediência as regras previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara sob a presidência do Vereador José Marcos Patrício de Sena, houve uma reunião para a posse do até então suplente de Vereador, Jorge Motta da Rocha, conforme lhe facultou a lei orgânica municipal e regimento interno da câmara. Feitos os esclarecimentos necessários depois de verificar a autenticidade do diploma, o presidente convidou O Sr. Jorge Motta da Rocha, para prestar o termo de compromisso de posse. "Prometo exercer com dignidade e dedicação o mandato popular que me foi confiado, observando a constituição pelo engrandecimento do Município de Senador Georgino Avelino/RN, e o bem estar em geral de seus habitantes", em seguida o presidente declarou O Sr. Vereador Jorge Motta da Rocha empossado. Nada mais havendo a tratar, O Sr. Presidente José Marcos Patrício de Sena, deu por encerrado a presente sessão de posse.

Sala Das Sessões Da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 15 de Janeiro de 2018.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Wedna Rodrigues de Sales

Vice Presidente da Câmara

Josenilson Alves de Oliveira

Primeiro Secretário

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 4924DA39

**PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

Dispõe sobre a criação de uma nova comissão permanente e dá outras providências.

A Presentada da Câmara Municipal faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a presente Resolução e a Presentada da Câmara promulga com fundamento no art. 32, XVI, da L.O.M.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 43, § único do Regimento Interno desta Câmara Municipal acrescentando o inciso V que Cria a Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Fica instituído o Art. 72-A que destinará a competência da Comissão permanente de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Cultura que será:

I- Manifestar-se sobre qualquer tema relacionado a esta comissão que na forma deste regimento seja analisado e apreciado as tramitações das matérias que versem sobre temas desta comissão e que passem por esta comissão obrigatoriamente quando houver qualquer uma das proposições relacionados a esta comissão permanente, salvo quando o Regimento Interno dispensar.

Art. 3º - Fica dispensada a forma regimental exclusivamente para o biênio legislativo 2017/2018 o que dispõe o art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal no que se refere ao tempo da formação.

Art. 4º - Após aprovação em Plenário será eleito imediatamente os Membros que irão compor a Comissão Permanente recém criada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua promulgação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sen. Georgino Avelino/RN, Palácio José Benedito de Sena, 03 de abril de 2017.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 5E5E8F3C

**PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

Dispõe sobre a criação de uma comissão especial com finalidade única de analisar o projeto de Resolução nº 004/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a presente Resolução e o Presidente da Câmara promulga com fundamento no art. 32, XVI, do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica Criada a comissão especial com bases nos arts 44 e 49 do Regimento Interno vigente com as atribuições que lhes são positivadas na forma regimental para análise e auxílio da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Redação e Justiça desta Casa atuando também de forma independente.

§1º - Ficam dispensados os prazos regimentais atribuídos as comissões.

§2º - O prazo para o parecer será de 90 (noventa dias) após a entrega do projeto as comissões permanente e especial e prorrogado sempre que houver necessidade esses prazos.

§ 3º - As emendas ao projeto de resolução 004/2017 serão apresentados pelas comissões dentro do prazo do § 2º junto com o parecer.

Art. 2º - Na sessão que proceder a leitura e votação das possíveis emendas do parecer das comissões, a matéria geral não será votada na mesma sessão, tendo qualquer vereador o prazo de 10 (dias) para apresentarem emenda ao Projeto de Resolução 004/2017.

Parágrafo Único: Escoado o prazo do art. 2º, o projeto de resolução já poderá ser incluído na ordem do dia para a votação do Projeto de resolução 004/207 integral, alterado, emendado caso assim se proceda.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sen. Georgino Avelino/RN, Palácio José Benedito de Sena, 02 de outubro de 2017.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Wedna Rodrigues de Sales

Vice presidente da Câmara
Josenilson Alves de Oliveira
Primeiro Secretário da Câmara

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 57BF90D9

**PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

Dispõe sobre a nomeação do plenário da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN e da outras providências.

A Sra. Presidenta da Câmara Municipal faço saber que o Plenário da Câmara aprovou a presente Resolução e a Presidenta da Câmara promulga com fundamento no art. 32, XVI, da L.O.M.

Art. 1º – Fica instituído oficialmente o nome do plenário da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN com o nome de "Plenário Vereador Manoel Lúcio Ribeiro".

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua promulgação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, Palácio José Benedito de Sena, 26 de julho de 2017.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 59412C2E

**PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

Dispõe sobre a publicação dos atos da Câmara Municipal e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal faz saber: Que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com fundamento no inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - As publicações dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal serão realizados através do Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, assegurando o princípio da publicidade e o domínio público.

Art. 2º - Ratificam-se todos os atos administrativos e legislativos publicados no Diário Oficial da FECAM do exercício de 2017.

Art. 3º - Autoriza-se a Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino a contribuir financeiramente com a FECAM, de forma associativa e dos serviços relativo ao Diário Oficial das Câmaras Municipais.

Parágrafo Único – Ratificam-se todos os pagamentos efetuados no exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal, Palácio José Benedito de Sena, Senador Georgino Avelino em, 16 de outubro de 2017

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 52308E07

**PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

Dispõe sobre a criação de uma comissão especial com finalidade única de analisar o projeto de Resolução nº 004/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a presente Resolução e o Presidente da Câmara promulga com fundamento no art. 32, XVI, do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica Criada a comissão especial com bases nos arts 44 e 49 do Regimento Interno vigente com as atribuições que lhes são positivadas na forma regimental para análise e auxílio da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Redação e Justiça desta Casa atuando também de forma independente.

§1º - Ficam dispensados os prazos regimentais atribuídos as comissões.

§2º - O prazo para o parecer será de 90 (noventa dias) após a entrega do projeto as comissões permanente e especial e prorrogado sempre que houver necessidade desses prazos.

§ 3º - As emendas ao projeto de resolução 004/2017 serão apresentados pelas comissões dentro do prazo do § 2º junto com o parecer.

Art. 2º - Na sessão que proceder a leitura e votação das possíveis emendas do parecer das comissões, a matéria geral não será votada na mesma sessão, tendo qualquer vereador o prazo de 10 (dias) para apresentarem emenda ao Projeto de

Resolução 004/2017.

Parágrafo Único: Escoado o prazo do art. 2º, o projeto de resolução já poderá ser incluído na ordem do dia para a votação do Projeto de resolução 004/207 integral, alterado, emendado caso assim se proceda.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sen. Georgino Avelino/RN, Palácio José Benedito de Sena, 02 de outubro de 2017.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Wedna Rodrigues de Sales

Vice Presidente da Câmara Municipal

Josenilson Alves de Oliveira

Primeiro Secretário da Câmara

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 59FB8192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSN Nº 01/2018, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO que as atividades parlamentares, estão suspensas, período relativo ao recesso regimental, com a consequente diminuição de demanda administrativa;

CONSIDERANDO como alternativa de redução de despesas a não utilização de energia elétrica, telefone, materiais de consumo e de limpeza durante parte do período sem atividades na Câmara Municipal;

RESOLVE: Art. 1º - Determinar que o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte seja reduzido em uma hora entre 16/01/2018 e 02/02/2018, ficando o expediente entre as 08h:00min e as 11h:00min, da segunda-feira à sexta-feira; Art. 2º - Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte dando ciência acerca desta Portaria, a qual também deverá ser afixada na porta da sede desta Casa. Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Vereador Flávio Barros Bezerra - Presidente CMVSN

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO
Código Identificador: 43511629

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSN Nº 002/2017 DE 15/01/2018**

nomeia a comissão permanente de licitação da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte para o exercício de 2018, constituída pelos seguintes servidores: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria (Presidente), Maria das Vitórias de Macêdo (Membro) e Leonardo de Araújo Silva (Membro).

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 15/01/2018.

Flávio Barros Bezerra - Vereador - Presidente

Publicado por:
GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO
Código Identificador: 5F10E02B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Prestação de Serviço de fornecimento e abastecimento de Água potável de uso comum para o período de 12 meses.

CNPJ: 08.334.385/0001-35 (COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN)

Valor Total Julgado: R\$ 1.488,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 5E4A37C9

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento e abastecimento de Água potável de uso comum para o período de 12 meses para o Exercício de 2018.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso V, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 08.334.385/0001-35 (COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN)

Valor Total Julgado: R\$ 1.488,00

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 64813D3F

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de Licença de Uso de Sistema de Contabilidade Pública Orçamento, Compras, Licitação e Patrimônio para o exercício de 2018.

CNPJ: 18.603.971/0001-91 (SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 7.980,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 6611E6AD

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Licença de Uso de Sistema de Contabilidade Pública Orçamento, Compras, Licitação e Patrimônio para o exercício de 2018.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 18.603.971/0001-91 (SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 7.980,00

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 699A4F0C

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de Licença de Uso de Sistema de Folha de Pagamento para o Exercício de 2018

Contratado: CNPJ: 73.807.711/0001-46 (LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 3.612,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4A2CDE4B

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Licença de Uso de Sistema de Folha de Pagamento para o Exercício de 2018

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

Contratado: CNPJ: 73.807.711/0001-46 (LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 3.612,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 584AFFC1

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contribuição Mensal para Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN para o Exercício de 2018.

Contratado: CNPJ: 07.319.675/0001-47 (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM)

Valor Total Julgado: R\$ 4.680,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4A5474EE

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Prestação de Serviço de Sistema de Internet Via Rádio para o exercício de 2018

CNPJ: 04.601.397/0001-28 (BRISANET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 984,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 528CE54C

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação de serviço de Sistema de Internet Via Rádio para o exercício de 2018

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 04.601.397/0001-28 (BRISANET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 984,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 657B40AA

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contribuição Mensal para Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN para o Exercício de 2018.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

Contratado: CNPJ: 07.319.675/0001-47 (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM)

Valor Total Julgado: R\$ 4.680,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4490DE88

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Prestação de Serviço de fornecimento de Energia Elétrica para o período de 12 meses.

CNPJ: 08.324.196/0001-81 (COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN)

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso V.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4C8CF7CF

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento de Energia Elétrica para o período de 12 meses.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 08.324.196/0001-81 (COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN)

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 08/01/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 685E681D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018**

PROCESSO Nº 1/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGETCA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR: R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DEBREJINHO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - BREJINHO

Brejinho/RN, 12 de Janeiro de 2018.

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 001/2018*

Reajusta Vencimentos dos Cargos Efetivos, de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ-RN, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Federal nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017, com base no Artigo 132 "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados, com o percentual de 1,81%, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá, para o ano em curso, conforme os níveis de Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão, constante na Estrutura Administrativa Organizacional, conforme Anexo I;

Art. 2º - Ficam a Secretaria de Finanças e Tesouraria da Câmara Municipal, autorizados a adotarem as medidas necessárias a implantação dos valores nos vencimentos dos servidores a partir do mês em curso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 17 de janeiro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2018

CARGOS EFETIVOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUADRO I

CARGO	VAGAS	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Diretora Administrativa	01	EFETIVA	30	1.792,36
Chefe Setor Contábil	01	CC-0	30	2.239,82
Secretário Administrativo	01	CC-1	30	1.551,41
Secretário de Finanças	01	CC-1	30	1.551,41
Controlador Geral	01	CC-2	30	1.413,51
Tesoureiro	01	CC-2	30	1.359,79
Chefe Setor Serviços Gerais	01	CC-3	30	1.110,64
Chefe de Protocolo	01	CC-4	30	954,00
Chefe Setor de Arquivo	01	CC-4	30	954,00
Chefe de Gabinete	02	CC-4	30	954,00
Chefe Setor de Almoxarifado	01	CC-4	30	954,00
Motorista de Gabinete	01	CC-4	30	954,00

*Republicado por incorreção de erro material.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº. 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 04/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01. LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	001 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar os Serviços de Manutenção do site www.doutorseveriano.rn.leg.br, pertencente a esta Câmara, bem como fazer a alimentação do mesmo no que se refere a produção de fotos, imagens, vídeos e qualquer matéria que diga respeito ao Legislativo Municipal de Doutor Severiano de janeiro a dezembro de 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura a 31 de dezembro de 2018

CONTRATADO: MARIA AUDINEIDE ROCHA PINHEIRO

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA AUDINEIDE ROCHA PINHEIRO

VALOR GLOBAL: 7.200,00

VALOR POR EXTENSO: (sete mil e duzentos reais)

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE

Doutor Severiano/RN, 18 de janeiro de 2018.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente da CPL

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº. 05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 05/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01. LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	001 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

OBJETO: Contratação de Profissional para auxiliar na reestruturação, por classificação e ordem cronológica, dos arquivos da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: dois meses a partir da assinatura do contrato.

CONTRATADO: Vancy Ferreira da Silva Oliveira

ASSINA PELO CONTRATADO: Vancy Ferreira da Silva Oliveira

VALOR GLOBAL: 1.200,00

VALOR POR EXTENSO: (hum mil e duzentos reais)

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE

Doutor Severiano/RN, 18 de janeiro de 2018.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente da CPL

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 521599F6

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2017 (Novembro a Dezembro)

Pag.: 0001

LRF, Art 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	747.403,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.009.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.009.000,00
Despesas Empenhadas	747.403,01
Despesas Liquidadas	747.403,01
Despesas Pagas	747.226,44
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	747.403,01
Despesas Liquidadas	747.403,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2017 (Novembro a Dezembro)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-747.403,01	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2017 (Novembro a Dezembro)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	39.800,00	25.200,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	100. EXERCÍCIO	200. EXERCÍCIO	350. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2017 (Novembro a Dezembro)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:21

ERI VAN FREITAS DE MEDEIROS
PRESIDENTE

DULCI MEYRE MARIA DE ARAUJO
CONTADOR

LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA
Tesorero

MANOEL LOPES DE MEDEIROS
CONTROLADOR